



Governo do Estado do Rio de Janeiro  
Secretaria de Estado do Ambiente e Sustentabilidade  
Subsecretaria Executiva

## RESPOSTA A PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

Em resposta aos questionamentos apresentados no Pedido de esclarecimento -HPE (96781413), e em consonância com o despacho técnico emitido pelo setor competente (97272969), apresentamos os seguintes esclarecimentos:

### 1. Pedido de Esclarecimento da Empresa HPE AUTOMOTORES DO BRASIL LTDA.

- **CNPJ de Faturamento:**

- Conforme o despacho do setor técnico, o CNPJ para fins de faturamento é: 42.498.709/0001-09 – Secretaria de Estado do Ambiente e Sustentabilidade - SEAS.

- **Prazo de Entrega:**

- O prazo de entrega foi alterado, no termo de referência para 180 (cento e oitenta) dias corridos, a partir da emissão da Nota de Empenho. Este ajuste visa garantir a logística de entrega e instalação de acessórios, conforme solicitado.

- **Prazo de Apresentação do Protótipo:**

- O prazo para apresentação do protótipo é de 90 (noventa) dias após a emissão da Nota de Empenho, conforme definido no despacho do setor técnico. Tal definição irá constar no termo de referência.

- **Custos da Apresentação do Protótipo:**

- Em caso de impedimento de inspeção presencial, a apresentação poderá ocorrer via chamada de vídeo, desde que haja acordo entre as partes.
- Os custos de deslocamento, hospedagem e alimentação da Comissão de Recebimento Provisório para inspeção presencial dos protótipos serão de responsabilidade da Administração Pública.

- **Período de Garantia do Fabricante:**

- Não será aceita garantia com limite de quilometragem, conforme especificado no despacho do setor técnico.

- **Revisões Periódicas:**

- A garantia técnica contra defeitos de fabricação deverá ser prestada sem ônus para o órgão. Os custos das revisões periódicas previstas no manual serão arcados pelo fornecedor durante o período de 24 (vinte e quatro) meses após a entrega definitiva do veículo.

- **Valor Estimado Não Desclassificatório para Fins de Cadastro da Proposta:**

- O valor máximo aceitável que consta no edital não é desclassificatório para fins de cadastro da proposta, antes da disputa de lances, sendo desclassificadas as propostas que, mesmo após a fase de lances, permanecerem acima do valor máximo admitido pela Administração.

- **Substituição:**

- A substituição do veículo somente será exigida caso não seja possível sanar o problema mediante atendimento em garantia.

- **DETRAN:**

- Os veículos deverão ser licenciados em nome da Secretaria de Estado da Polícia Militar do Rio de Janeiro (SEPM), com CNPJ 32.690.668/0001-02. Todas as despesas decorrentes do licenciamento/emplacamento serão arcadas pela licitante arrematante, considerando que o Estado possui direito à isenção do IPVA, conforme explicitado pelo setor técnico.

- **Despesas – Seguro:**

- O seguro está relacionado unicamente ao transporte e entrega no destino final, sem a necessidade de contratação de apólice com vigência anual.

Atenciosamente,

**Raphael Freire de Souza**

Pregoeiro da SEAS

Id. Func.: 4331923-8

Rio de Janeiro, 02 de abril de 2025



Documento assinado eletronicamente por **Raphael Freire de Souza, Assessor**, em 02/04/2025, às 16:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 28º e 29º do [Decreto nº 48.209, de 19 de setembro de 2022](#) e no art. 4º do [Decreto nº 48.013, de 04 de abril de 2022](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.rj.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=6](http://sei.rj.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=6), informando o código verificador **97383901** e o código CRC **B28767AE**.

Referência: Processo nº SEI-070001/002655/2024

SEI nº 97383901

Avenida Venezuela, nº 110 - Bairro Saúde, Rio de Janeiro/RJ, CEP 20081-312

Telefone: - <http://www.rj.gov.br/web/sea>